



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8107 e Fax: 2022-8012 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular nº 24/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 17 de maio de 2016.

Aos (Às) Pró-Reitores (as) responsáveis pelo Programa de Educação Tutorial

Aos (Às) Interlocutores (as) responsáveis pelo Programa de Educação Tutorial

Assunto: **Esclarecimentos sobre a Portaria 976/2010**

Senhores (as),

Esclarecendo às dúvidas encaminhadas a este Ministério sobre substituição de tutores em 2016 e a possibilidade de participação no processo de seleção dos novos tutores, informamos o que se segue:

O grupo PET, uma vez criado, mantém suas atividades por tempo indeterminado. No entanto, os seus membros possuem um tempo de vínculo: ao estudante de graduação é permitida a permanência até a conclusão da sua graduação e, ao professor, por um período de seis anos consecutivos na função de tutoria.

Para os tutores que exerciam a tutoria antes da edição da Portaria MEC nº 976/2010 o tempo de tutoria previsto no § 2º do art. 14º é contado a partir da publicação do referido ato administrativo, qual seja, a data de **27 de julho de 2010**. Para os tutores que entraram no Programa a partir de dezembro de 2010 a data a ser considerada é a que está cadastrada no sistema.

Considerando o Inciso III, do Artigo 15º, da Portaria 976/2010, todos os tutores cujo o exercício da função se encerra a partir de julho/2016 deverão ser desvinculados dos grupos PET. Vale ressaltar que cada IES deverá tomar as providências necessárias para a seleção de novos tutores, em conformidade com o art. 12º da mesma Portaria.

Desse modo, o processo seletivo ocorrerá de forma transparente, permitindo a participação de todos os interessados. Portanto, não haverá impedimento para que o tutor desligado do grupo concorra novamente ao edital de seleção para a tutoria. A trajetória de sucesso do PET e a sua institucionalização no âmbito das IES vêm demonstrando a necessidade de abrir a possibilidade, mediante edital de seleção, aos professores que ainda não tiveram a chance de serem selecionados para participar como tutor no Programa.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**Vicente de Paula Almeida Júnior**

Diretor de Políticas e Programas de Graduação - Interino



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Almeida Junior, Servidor(a)**, em 17/05/2016, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0239127** e o código CRC **A261CE20**.

**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.022292/2016-11

SEI nº 0239127